



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Telma Rufino

L I D O
Em. 03/10/19
Amica
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº **IND 2434/2019** /2019

(Autora: Deputada Telma Rufino)

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA ARQUITETOS E URBANISTAS PARA COMPOR OS QUADROS DO GDF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a realização de concurso para Arquitetos e Urbanistas para compor os quadros do GDF.

JUSTIFICAÇÃO

A expansão das cidades é um movimento inevitável, tendo em vista o crescimento da população e as mudanças no perfil demográfico. Contudo, para que essa expansão se dê de forma ordenada, é necessário planejamento, coordenação e fiscalização, a fim de que a legislação seja cumprida e os novos bairros e os empreendimentos respeitem as normas estabelecidas.

Prestes a completar 60 anos, o Distrito Federal continua em constante processo de mudança e desenvolvimento e o papel dos Arquitetos e Urbanistas, principalmente aqueles lotados na Central de Aprovação de Projetos (CAP), é fundamental. Infelizmente, a carreira encontra-se com grande déficit de pessoal, o que acarreta em longas filas de espera na liberação de projetos, acarretando prejuízos para toda cadeia produtiva.

Por esse motivo, solicitamos a realização de concurso público para a contratação de Arquitetos e Urbanistas em caráter de urgência.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da população.

Sala das Sessões, em


Deputada Telma Rufino

PROS – DF

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 2434/2019

Folha Nº 01/8



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 19/09/2019 16:13

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 2434 / 2019
Folha N° 02 R